



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.123, de 04 de novembro de 2010.

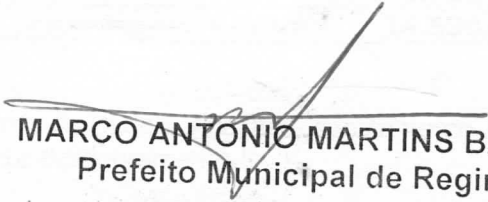
“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública.”

Marco Antonio Martins Bastos, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Reginópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

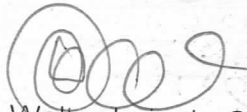
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Praça Pública localizada na área verde “2”, do Bairro Jardim Primavera, a qual passará a denominar-se “Praça da Bíblia”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis / SP, 04 de novembro de 2010.


MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal de Reginópolis

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 04 de novembro de 2010.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

140